DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B62143754255227

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI.**

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2024 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI** X **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, com a sede na Rua São Jose 56, Centro Sebastião Leal – Piauí, CNPJ 01.612.610/0001-09, representada neste ato pela Ilma. **Sra. Manoelina de Sousa Borges**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 420.928.253-72, residente nesta cidade de Sebastião Leal-PI, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 06.554.133/0001-96, Praça Dyno Pires Ferreira 261, Centro, Marcos Parente - Piauí, - neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, aqui denominada 2ª Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SEBASTIÃO LEAL – PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é aperfeiçoar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI, no sentido de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e assim torna-las mais céleres e eficazes ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e formas de registro adotados pelo Município de Sebastiao Leal – PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SEBSTIÃO LEAL-PI, o que diante de suas necessidades levou a postulante a ajustar com este Órgão o uso provisório do SRP na condição de "CARONA", no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis, no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando – se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de SEBASTIÃO LEAL– PI, no que abaixo segue:

1. **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registro de Preços 002/2024, referente ao PREGÃO ELETRONICO 002/2024-SRP, de acordo com a quantidade expressa neste termo, conforme solicitada no Oficio 0188/2024, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou o produto por outro similar, exceto com anuência do órgão gerenciador, conforme tabela abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

ITEM	PROCDIMENTO OFTALMOLOGICO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta oftalmológica	unid	250	150,00	37.500,00
2	Campimetria computadorizada AO	unid	35	100,00	3.500,00
3	Paquimetria ultrassônica AO	unid	40	65,00	2.600,00
4	Retinografia AO	unid	40	60,00	2.400,00
5	Curva tensional diária AO	unid	35	20,00	700,00
6	Ceratometria AO	unid	25	70,00	1.7500,00
7	ecobiometria AO	unid	25	80,00	2.000,00
8	Microscopia especular – AO	unid	12	100,00	1.200,00
9	Mapeamento de retina - AO	unid	12	60,00	720,00
10	Tomografia de coerência aptica-(OCT)	unid	15	100,00	1.500,00
11	Angiofluoresceinografia AO	UNID	15	150,00	2.250,00
12	Gonioscopia - AO	unid	40	40,00	1.600,00
13	Capsuloslopia - (YAG LASER)AO	unid	20	180,00	3.600,00
14	Teste do Olhinho- AO	unid	25	110,00	2.750,00
15	Cirurgia de catarata-	unid	20	2.225,00	44.500,00
16	Cirurgia de pterigio	unid	15	1.350,00	20.250,00
17	Fotocoagulção abus os olhos	unid	40	10,00	400,00
18	potencial de acuidade visual	unid	35	20,00	700,00
TOTAL	R$ 129.920,00 (cento vinte e nove mil novecentos e vinte reais)				

2. **CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados ao objeto, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando – os céleres, organizados e transparentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro, relacionado à forma de entrega dos bens contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL-ADM/PMSL-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

4. **CLAÚSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à CPL/PMSL/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

5. **CLAÚSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA**: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

6. **CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:** A Vigência encontra-se declarada em Ata, contando – se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustados, para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da Comarca de Manoel Emidio-PI, da qual este Município é Termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir as dúvidas provenientes deste Termo de Cooperação.

SEBASTIÃO LEAL-PI, em 20 de setembro de 2024.

MANOELINA DE SOUSA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Assinado de forma digital por GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Dados: 2024.09.20 11:33:02 -03'00'

GEDISON ALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI
ÓRGÃO CARONA

Id:10EF2A18CA4D5118

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 04/2024
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE (01) PONTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREMILINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 04/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDEREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

PREMIAÇÃO DE (01) PONTO DE CULTURA

Nº	NOME	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	VIVA VIDA	07.506.274/0001-04	10	HABILITADO

Publique-se e registre-se

Miguel Alves-PI, 02 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINETE MAFIZA RODRIGUES GOMES
Data: 02/10/2024 09:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinete Mafiza Rodrigues Gomes
SECRETÁRIA DE CULTURA

1